



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85 530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Lei nº 2876/2024

Dispõe sobre alteração da Lei n. 2.759/2021 e 2.809/2022 e 2.845/2023 do Plano Plurianual de 2022-2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o PLANO PLURIANUAL do município de Clevelândia, para o período de 2025, Lei Municipal n. 2.759/2021 de 07/12/2021 e 2.809/2022 de 14/12/2022, e 2.845//2023 de 15/12/2023, na forma dos anexos desta Lei, com a inclusão, alteração de Programas, ações e Valores, as quais serão executadas de acordo com a Lei de Diretrizes para as ações do Governo Municipal para o ano de 2025.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 12 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI:

04133614976

Azienda digitalizada por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL V5, OU=20781710000103,
OU=Presidencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: thomaz123
Data: 2024-12-12 09:12:37
Feit Reader Versão: 0.0.1

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita de Clevelândia

Publicado Edição Nº 317 Pág.
Em 13/12/24
Jornal AMP